

Brejão-PE, 29 de abril de 2025.

**COMUNICAÇÃO INTERNA SEC/2025.**

A Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
**Saulo Henrique Florentino de Barros**  
Prefeito Municipal  
Nesta

095  
DAMP

**Assunto:** Solicitação de autorização de formalização Processo Licitatório.

**Excelentíssimo Prefeito,**

Cumprimentando-o cordialmente Ex.<sup>a</sup>, solicito autorização do Gestor do Município de Brejão, para realizar procedimento administrativo, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com o objetivo de contratação de pessoa física/jurídica com a finalidade de locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar a **Coordenadoria da Mulher** e do Programa **Criança Feliz**, destinado a atender as demandas e necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Brejão-PE.

Considerando que a Assistência Social é uma Política Pública, reconhecida pela Constituição Federal do Brasil de 1988 (conforme Art. 203 CF/1988), destinada para quem dela necessitar, ou seja, famílias e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social.

A demanda ora em análise refere-se ao objeto da locação de imóvel, destinado ao funcionamento do **Coordenadoria da Mulher** e do **Programa Criança Feliz**, vez que a municipalidade não possui prédio para atender a mencionada instituição.

Desta feita, faz-se imprescindível a manutenção da locação, para dar continuidade aos serviços e atividades de amparo aos desfavorecidos realizadas pela Assistência Social por intermédio das atividades a **Coordenadoria da Mulher** e do **Programa Criança Feliz**, visto que local divergente do centro urbano da cidade causará danos ao atendimento e a finalidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jerônimo de Lima Silva**

Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos  
Port. n° 009/2025

